



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

TABELA DE TAXAS DA FPEDS BIÊNIO 2026 – 2027

Aprovada em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em **22 de fevereiro de 2026**.

As taxas estabelecidas nesta tabela entram em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos imediatos para o biênio **2026 - 2027**, ficando revogadas as disposições anteriores em contrário.

FILIAÇÃO INSTITUCIONAL ANUAL	
TAXA ANUAL	R\$ 350,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA	01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A **desfiliação da entidade** ocorrerá automaticamente a partir de **1º de janeiro** do ano subsequente, caso não haja renovação da filiação.
2. A **renovação da filiação** poderá ser solicitada a partir de **1º de novembro** do ano vigente.
3. A entidade deverá encaminhar ofício solicitando renovação ou requerendo nova filiação, informando a data prevista para pagamento da taxa anual, a qual deverá estar integralmente quitada **até o dia 31 de dezembro** do respectivo ano.

ANUIDADE – (MODALIDADE COMPLETA)		
CATEGORIA	MASCULINO	FEMININO
SURDOATLETA MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA	R\$ 80,00	R\$ 60,00

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A **anuidade é obrigatória para todos os surdoatletas e membros da Comissão Técnica** que desejarem participar de competições oficiais promovidas, organizadas ou reconhecidas pela FPEDS, inclusive aqueles inscritos em **programas de Bolsa Atleta**, seja em âmbito federal ou estadual.
2. O **pagamento da anuidade deverá ser efetuado previamente à inscrição** em qualquer evento esportivo oficial.
3. A **anuidade possui validade anual**, correspondente ao exercício vigente, independentemente da data de pagamento.
4. O **não pagamento da anuidade implicará impedimento de participação** em competições oficiais até a regularização da situação junto à FPEDS.



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

5. Ficam isentos do pagamento da taxa de anuidade:

- a) Surdoatletas com até 17 (dezesete) anos de idade, mediante comprovação da data de nascimento por meio de documento oficial de identidade;
- b) Membros da Diretoria da gestão vigente da FPEDS;
- c) Profissionais formados em Educação Física com registro ativo no CREF ou no CONFEF.

INSCRIÇÃO EM COMPETIÇÕES – COPAS ESTADUAIS	
MODALIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO POR EVENTO
INDIVIDUAL OU DUPLA	R\$ 50,00 por pessoa
COLETIVA	R\$ 60,00 por pessoa

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A taxa de inscrição refere-se **exclusivamente à participação na competição**.
2. As **despesas** de arbitragem, premiação, custos com supervisão do evento e demais previstas no Regulamento Geral serão de responsabilidade da FPEDS.
3. A **taxa correspondente a essas despesas será definida de acordo com o orçamento específico de cada evento**, acordada previamente com as entidades participantes e rateada entre os inscritos.
4. O **valor dessas despesas não está incluído** na taxa base de inscrição acima estabelecida.

INSCRIÇÃO EM COMPETIÇÕES – OPENS ESTADUAIS	
MODALIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO POR EVENTO
INDIVIDUAL OU DUPLA	R\$ 80,00 por pessoa
COLETIVA	R\$ 100,00 por pessoa

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A **taxa de inscrição corresponde a valor único**, já incluindo as despesas operacionais necessárias para realização do evento.
2. O **pagamento deverá ser efetuado diretamente à FPEDS**, não sendo intermediado por entidades.
3. A participação é aberta, **independentemente da situação de anuidade da FPEDS**.
4. **Não haverá cobrança adicional** referente a despesas operacionais, salvo situações excepcionais devidamente comunicadas previamente.



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

TRANSFERÊNCIA		
TIPO DE TRANSFERÊNCIA	MASCULINO	FEMININO
DENTRO DO ESTADO	R\$ 200,00	R\$ 150,00
FORA DO ESTADO	R\$ 500,00	R\$ 150,00

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Na **segunda transferência** realizada no mesmo ano, a **taxa será cobrada em dobro do valor** estabelecido nesta tabela.
2. O surdoatleta ou membro da Comissão Técnica poderá realizar, no máximo, **duas transferências por ano**.
3. Para a efetivação da **transferência junto à CBDS**, deverão ser observadas as taxas e procedimentos estabelecidos pela própria CBDS, conforme informações disponíveis em seu [site oficial](#). Para acompanhar a situação das transferências na CBDS, [clique aqui](#).
4. Cada entidade envolvida no processo **terá o prazo de até 7 dias corridos**, contados a partir da data de solicitação da transferência no sistema da FPEDS/CBDS, para análise e manifestação formal.
5. A **entidade de origem** poderá cobrar taxa administrativa própria, desde que observados os limites e valores estabelecidos nesta tabela. **Não será permitida a cobrança de valores superiores aos previstos pela FPEDS** para a respectiva modalidade de transferência.

MULTAS E PENALIDADES		
INFRAÇÃO	APLICAÇÃO	VALOR
TRANSFERÊNCIA DE ATLETA NÃO AUTORIZADA	Suspensão até apresentação da autorização formal	—
UNIFORME INCOMPLETO – COPAS ESTADUAIS – MODALIDADES INDIVIDUAIS OU DUPLAS	Por pessoa	R\$ 25,00
UNIFORME INCOMPLETO – COPAS ESTADUAIS – MODALIDADES COLETIVAS	Por pessoa	R\$ 100,00
NÃO COMPARECIMENTO AO JOGO (W.O.)	Por partida	R\$ 50,00
ATUALIZAÇÃO OU ENVIO DE DOCUMENTOS FORA DO PRAZO (FICHA DE ATLETA, RG, AUDIOMETRIA ETC.)	Por pessoa	R\$ 30,00
ATLETA OU MEMBRO TÉCNICO COMPETINDO EM SITUAÇÃO IRREGULAR (INADIMPLÊNCIA OU	Por pessoa	R\$ 50,00



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

DOCUMENTAÇÃO PENDENTE)		
DESISTÊNCIA DE COMPETIÇÃO OFICIAL APÓS SEU INÍCIO	Por equipe	R\$ 300,00
DESISTÊNCIA DO ATLETA APÓS INÍCIO DA PARTIDA, COM SAÍDA SEM AUTORIZAÇÃO ANTES DO SEU TÉRMINO	Por pessoa	R\$ 100,00
CANCELAMENTO DE TORNEIO ASSUMIDO PELA ENTIDADE ORGANIZADORA , APÓS O PRAZO MÍNIMO DE 3 MESES DA DATA PREVISTA	Por entidade	R\$ 200,00
USO DE APARELHO AUDITIVO E/OU IMPLANTE COCLEAR DURANTE PARTIDA	Por pessoa	R\$ 20,00
USO DE BEBIDA ALCOÓLICA, CIGARROS E/OU DROGAS ILÍCITAS	Por pessoa	R\$ 300,00
DESACATO OU OFENSA	Por pessoa	R\$ 80,00
CARTÃO AMARELO	Por ocorrência	R\$ 35,00
CARTÃO VERMELHO	Por ocorrência	R\$ 45,00
CARTÃO AZUL	Por ocorrência	R\$ 5,00

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As **penalidades previstas** nesta tabela poderão ser aplicadas de forma individual ou cumulativa, conforme a gravidade da infração.
2. A **aplicação das medidas disciplinares** será de competência da Comissão Organizadora do evento, observando-se o Regulamento Geral da FPEDS.
3. O **não pagamento das multas aplicadas** poderá implicar impedimento de participação em competições oficiais até a regularização da situação.
4. **Motivos Justificados:** Poderão ser considerados motivos justificados para análise de isenção, redução ou não aplicação de penalidade, mediante avaliação da Comissão Organizadora:
 - Falecimento de dirigente ou pessoa relevante da entidade;
 - Falecimento de familiar do atleta ou membro técnico;
 - Doença devidamente comprovada por atestado médico;
 - Condições climáticas adversas (mau tempo);
 - Situação de calamidade pública;
 - Outros casos excepcionais devidamente fundamentados e comprovados.



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

NAS COMPETIÇÕES

As indisciplinas cometidas por atletas, equipes ou dirigentes serão julgadas pelo **Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da FPEDS**, nos termos do Regulamento Geral e das normas disciplinares vigentes. Abaixo seguem algumas das infrações mais recorrentes e suas respectivas penalidades:

INFRAÇÃO	APLICAÇÃO	VALOR
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO AMISTOSA SEM AUTORIZAÇÃO DA FPEDS	Por entidade	R\$ 400,00
PARTICIPAÇÃO DE SURDOATLETA EM COMPETIÇÃO AMISTOSA SEM AUTORIZAÇÃO DA FPEDS	Por pessoa	R\$ 200,00
AGRESSÃO A ADVERSÁRIO EM COMPETIÇÃO OFICIAL OU AMISTOSA	Por pessoa	R\$ 120,00
TENTATIVA DE AGRESSÃO A ADVERSÁRIO EM COMPETIÇÃO OFICIAL OU AMISTOSA	Por pessoa	R\$ 30,00
AGRESSÃO A ÁRBITROS, AUXILIARES OU MEMBROS DA DIRETORIA DA FPEDS	Por pessoa	R\$ 150,00
OFENSAS MORAIS A ÁRBITROS, AUXILIARES OU MEMBROS DA DIRETORIA DA FPEDS	Por pessoa	R\$ 80,00
TENTATIVA DE AGRESSÃO A ÁRBITROS, AUXILIARES OU MEMBROS DA DIRETORIA DA FPEDS	Por pessoa	R\$ 100,00

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As infrações previstas nesta tabela serão julgadas pelo **Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da FPEDS**, nos termos do Regulamento Geral e das normas disciplinares vigentes.
2. As **penalidades financeiras** estabelecidas **não excluem a aplicação de outras sanções disciplinares**, tais como advertência, suspensão, perda de pontos, eliminação da competição ou demais medidas cabíveis.
3. As **penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa**, conforme a gravidade da infração e a reincidência do infrator.
4. Os valores previstos nesta tabela referem-se às **penalidades administrativas** mínimas, podendo o TJD aplicar medidas mais severas quando a gravidade do caso assim justificar.
5. Os casos omissos ou situações não previstas nesta tabela **serão analisados e deliberados pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FPEDS**.



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

DISPOSIÇÕES FINAIS E ADMINISTRATIVAS

DAS DESFILIAÇÕES:

1. As entidades poderão requerer sua **desfiliação**, nos termos do Estatuto da FPEDS vigente, desde que estejam quites com todas as suas obrigações financeiras e administrativas.

DOS PAGAMENTOS:

1. Todas as taxas, multas e demais contribuições **deverão ser pagas na conta bancária oficialmente indicada pela FPEDS** ou pela Diretoria Financeira.
2. Os **prazos para pagamento das taxas de inscrição** em eventos serão fixados pela Diretoria da FPEDS.
3. **É proibido realizar depósito na conta da CBDS** quando se tratar de taxas devidas à FPEDS. O **pagamento deve ser feito exclusivamente na conta oficial da FPEDS**. Caso o depósito seja realizado incorretamente, a responsabilidade será da entidade, inclusive em caso de pagamento em duplicidade.
4. Em **caso de dúvidas referentes a pagamentos** destinados à FPEDS ou à CBDS, a entidade deverá entrar em contato pelo e-mail oficial: contato@fpeds.org.br.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. A **taxa é obrigatória** para aqueles que participarão de eventos oficiais no âmbito estadual de Pernambuco.
2. Para **eventos regionais, nacionais e internacionais, deverão ser observadas as taxas estabelecidas pela CBDS**, conforme regulamentação disponível em [seu site oficial](#).
3. **Após a confirmação do pagamento e da inscrição do integrante**, não será permitida a alteração de função ou modalidade.

PRAZOS:

1. **Filiação Anual:** até o dia 31 de dezembro.
2. **Anuidade:** até o dia 31 de dezembro.
3. **Inscrição em eventos:** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento.
4. **Transferência:** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento, observando-se o prazo de análise da entidade envolvida, de até 7 (sete) dias corridos.



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

5. O **envio de comprovantes de pagamento** deverá ser realizado pelo e-mail contato@fpeds.org.br, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a efetivação do pagamento.

ATENÇÃO:

1. O **descumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos** poderá implicar indeferimento da solicitação.
2. Caso o **procedimento não seja seguido corretamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, especialmente quanto ao **envio de comprovantes**, os **valores depositados poderão ser considerados como doação à FPEDS**, caso não sejam devidamente identificados, conforme disposto no artigo 30 e seu §2º do Regimento Interno da FPEDS.

Adalberto Antônio Ferreira

Presidente da FPEDS